

**PREFEITURA DE
ITAQUI - RS**



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.997, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
103.071,55.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 103.071,55 (Cento e três mil, setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	03	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ/ATIV:	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ED. INF	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VINCULADO	R\$ 103.071,55
RECURSO:	1812	PAR PROINFÂNCIA	

TOTAL: R\$ 103.071,55

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial, o repasse do convênio FNDE no valor de R\$ **103.071,55** (Cento e três mil, setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme convênio nº 700.991/2011.

TOTAL: R\$ 103.071,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito